



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução em serviços de instalação de bomba pressurizadora do tipo jockey (já adquirida), com fornecimento de materiais complementares e mão de obra, para adequação do sistema de combate a incêndio da Câmara Municipal de Itatiba.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a instalação de bomba jockey no sistema de combate a incêndio da edificação, visando garantir a adequada pressurização da rede hidráulica e o pleno funcionamento do sistema preventivo, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros.

2.2 A bomba jockey é um componente essencial para a manutenção da pressão constante na tubulação, evitando o acionamento frequente da bomba principal e assegurando resposta imediata em situações de emergência. Sua ausência ou funcionamento inadequado pode comprometer a eficiência do sistema de combate a incêndio, colocando em risco a integridade física dos ocupantes, bem como o patrimônio público.

2.3 Ademais, a instalação por empresa especializada se faz necessária em razão da complexidade técnica do serviço, que exige conhecimento específico, atendimento às normas técnicas vigentes — especialmente às diretrizes do Corpo de Bombeiros e às normas da ABNT — e garantia de execução adequada, segura e conforme os padrões exigidos.

2.4 Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de adequação e aprimoramento do sistema de combate a incêndio, assegurando maior confiabilidade operacional, prevenção de falhas e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

3 – DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços, conforme suas etapas, sendo elas:



3.1 - ETAPA 1 – LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES

3.1.1 A empresa vencedora do certame deverá realizar a visita técnica para levantamento das informações do sistema existente, a fim de entender o local e as condições para a instalação da bomba Jockey. A não realização da visita implica responsabilidade da licitante por quaisquer prejuízos decorrentes de sua omissão na verificação das condições locais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das características, condições e peculiaridades do objeto para eximir-se de suas obrigações contratuais.

3.2 - ETAPA 2 – EXECUÇÃO

3.2.1 O projeto básico para instalação da Bomba Jockey, segue com as estimativas de consumo de materiais e respectivas ligações, conforme Anexo I deste Termo de Referência

3.2.2 Instalação da bomba jockey (fornecida pela Câmara municipal), a ser fixada sobre o conjunto de amortecedores do tipo “vibra stop”, a ser fornecido pela empresa contratada. A instalação da bomba jockey, bem como de seus componentes acessórios, incluindo, mas não se limitando a válvulas, conexões, pressostatos, quadros de comando e dispositivos de automação necessários ao seu perfeito funcionamento, os quais deverão ser fornecidos pela contratada;

3.2.3 Instalação e fornecimento de tubulações, conexões e demais acessórios necessários para a bomba jockey, a qual deverá ser interligada ao sistema já existente na casa de bombas;

3.2.4 Interligação da entrada e saída da bomba jockey ao barrilete da bomba principal e à rede dos hidrantes e RR (registro de recalque);

3.2.5 Montagem do cavalete de pressurização da bomba jockey e principal com registros, válvulas de retenção, manômetro, pressostato;

3.2.6 Montagem de suportes para fixação das tubulações e da bomba na casa de bombas;

3.2.7 Pintura das tubulações e conexões conforme cores padronizadas pelas normas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros;

3.2.8 Montagem do comando elétrico completo para a bomba principal (10 cv) e bomba jockey, conforme normas técnicas aplicáveis;

3.2.9 Interligação do cavalete de pressurização das bombas ao quadro de comando elétrico;

3.2.10 Readequação do painel de incêndio e instalação de um novo painel elétrico adequado aos novos circuitos, fazendo a unificação e automação do sistema



- 3.2.11 Instalação de infraestrutura elétrica para alimentação dos pressostatos, da bomba jockey e do painel de comando;
- 3.2.12 Instalação de sistema de sinalização de funcionamento, indicando os estados de operação (ligado/desligado);
- 3.2.13 Executar serviços de alvenaria necessários para instalação de bomba (base) e outros necessários para o funcionamento perfeito do sistema, incluindo reboque, acabamento e pintura;
- 3.2.14 Executar serviços hidráulicos de ajustes e adequação para perfeito funcionamento do sistema, incluindo peças e qualquer outro material necessário, configurando e regulando os parâmetros de funcionamento, assegurando a manutenção da pressão adequada na rede de combate a incêndio;
- 3.2.15 Fornecimento de material de tubulação em eletrodutos galvanizados e/ou pvc antichamas, condutores e caixas de passagem ou qualquer outro material necessário.
- 3.2.16 Fornecimento de mão de obra
- 3.2.17 Realização de testes operacionais e de desempenho, com simulação de funcionamento, a fim de verificar a eficiência, estanqueidade e acionamento automático do sistema;
- 3.2.18 A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes da ABNT, bem como as exigências do Corpo de Bombeiros, garantindo a segurança, confiabilidade e conformidade do sistema de combate a incêndio.

4. – DA VISTORIA E ENTREGA

4.1. Após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria técnica pela contratante, com a finalidade de verificar a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão dos serviços e definitivamente após a verificação do pleno funcionamento e atendimento às especificações.

4.2 A entrega do objeto deverá ocorrer com o sistema plenamente instalado, testado e em perfeito funcionamento, incluindo a realização de treinamento operacional aos servidores designados pela contratante.;

4.3 Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover as devidas correções sem ônus adicional, no prazo a ser definido pela contratante.



4.4 Fornecimento de documentação técnica pertinente, incluindo manuais, certificados e, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo para execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5.2 O prazo poderá ser prorrogado, em caso de chuvas, mediante justificativa devidamente fundamentada pela contratada e aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

6. – DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 01º de abril de 2021, no seu artigo 75 inciso II e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. – DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistirá na apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, podendo ser exigido acervo técnico (CAT) quando aplicável.

7.2 O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em papel datado e timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, e constar nome, cargo, emprego ou função, e assinatura do emitente, bem como a descrição do que foi executado, a indicação das quantidades, o prazo de execução dos serviços, as datas de início e de término e o local da prestação.

8. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta com o valor global do objeto, seguindo o modelo incluso no Edital;

8.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência;

9.2. Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecerem nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba;

9.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio da Câmara Municipal de Itatiba ou de terceiros.

9.4. Comunicar à Administração da Câmara Municipal de Itatiba qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.5. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto.

9.6. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição.

9.8. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos para entrega do objeto para a Câmara Municipal de Itatiba.

9.9. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

9.10. A empresa contratada deverá assinar todos os termos e declarações constantes no edital que lhe sejam pertinentes.

9.11 A CONTRATADA deverá possuir registro no CREA ou CAU e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela execução dos serviços.

9.12 Incluir um preposto, ou encarregado, ou mestre de obra no local;

9.13 A CONTRATADA é integralmente responsável pelos encargos civis, fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários relacionados à prestação dos serviços contratados e materiais fornecidos, devendo estes serem de boa qualidade.

9.14 A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual, bem como de uniformes com identificação da empresa.



9.15 A CONTRATADA deverá fornecer, além de todo o material e mão de obra: todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços; caçambas; transporte horizontal e vertical dos materiais; equipamentos de uso profissional; equipamentos de segurança; fiscalização e administração. Deverá providenciar ainda container para a guarda de ferramentas e equipamentos.

9.16 A CONTRATADA não poderá instalar alojamento para pernoite dos seus funcionários dentro do terreno da Câmara Municipal.

9.17 A destinação final dos entulhos e demais materiais inservíveis, que é de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ter sua recolha efetuada por empresas as quais tenham seus depósitos devidamente licenciados por órgãos ambientais.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento, que deverão ser assinadas pelo responsável designado pela Contratante e repassada à empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17h;

10.2. Recusar, no todo ou em parte, os serviços e execuções que não atenderem as especificações deste Termo de Referência, suscitarem dúvidas quanto à qualidade e/ou aspecto físico, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.3. Permitir o acesso dos profissionais da contratada às dependências da Câmara Municipal para execução dos serviços, mediante prévio agendamento;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

10.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

10.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital;

10.7. Aplicar as sanções previstas no Edital, garantindo à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, através de fiscalização por representante designado pela Administração da Câmara Municipal de Itatiba.

11. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional e em pagamento único, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação, conferência e



processamento da respectiva Nota Fiscal ou documento hábil em conformidade com a legislação vigente, devidamente atestadas pela Fiscalização.

11.2. Havendo erro ou outra circunstância impeditiva, a contratada realizará a devida adequação e/ou regularização, e a partir da data de apresentação do novo documento fiscal será contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do pagamento.

11.3. Quando da entrega do documento fiscal, deverão ser atualizadas, se vencidas, a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos inscritos na dívida ativa do Estado; a Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos referentes a tributos mobiliários do seu domicílio ou sede; a Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.4. Qualquer alteração no Estatuto, Contrato Social ou Ato constitutivo deverá ser comunicada imediatamente à Câmara Municipal de Itatiba, mediante documentação própria, para apreciação da Presidência.

12. - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. O acompanhamento da execução do objeto se dará por uma equipe designada pelo presidente, a qual ficará responsável o servidor por ele designado.

12.2. A entrega final só será considerada aceita mediante aprovação formal e expressa pelo fiscal da execução, através de documento formalizado.

12.3. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações, referências técnicas e as Cláusulas Contratuais.

12.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



13. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, observado o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, limitada a 10% (dez por cento);

b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

13.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13.4. As penalidades serão aplicadas conforme disposto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

14. – DA GARANTIA

14.1. Fica estabelecido que a garantia dos serviços e dos materiais utilizados deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

15. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A presente contratação é viável sob os aspectos técnico, legal, financeiro e institucional, atendendo às necessidades de adequação do sistema de combate a incêndio da Câmara Municipal de Itatiba.



15.2 A empresa concorrente deverá apresentar a proposta conforme as especificações técnicas mínimas contidas neste Termo de Referência, considerando todos os custos referentes ao fornecimento de materiais, deslocamento dos técnicos até o local de prestação dos serviços, impostos, taxas, encargos e demais custos necessários à execução dos serviços.

15.3. Os serviços descritos neste Termo de Referência foram definidos com base nas necessidades de conformidade da infraestrutura do sistema de combate a incêndio existente da Câmara Municipal de Itatiba, sendo as especificações precisas, suficientes e claras, não caracterizando direcionamento a fornecedor específico, admitindo-se a participação de quaisquer empresas legalmente habilitadas e autorizadas a realizar o serviço, nos termos da legislação vigente.

Itatiba, 03 de julho de 2026

Equipe de Licitação



ANEXO I

DIAGRAMA DO PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO

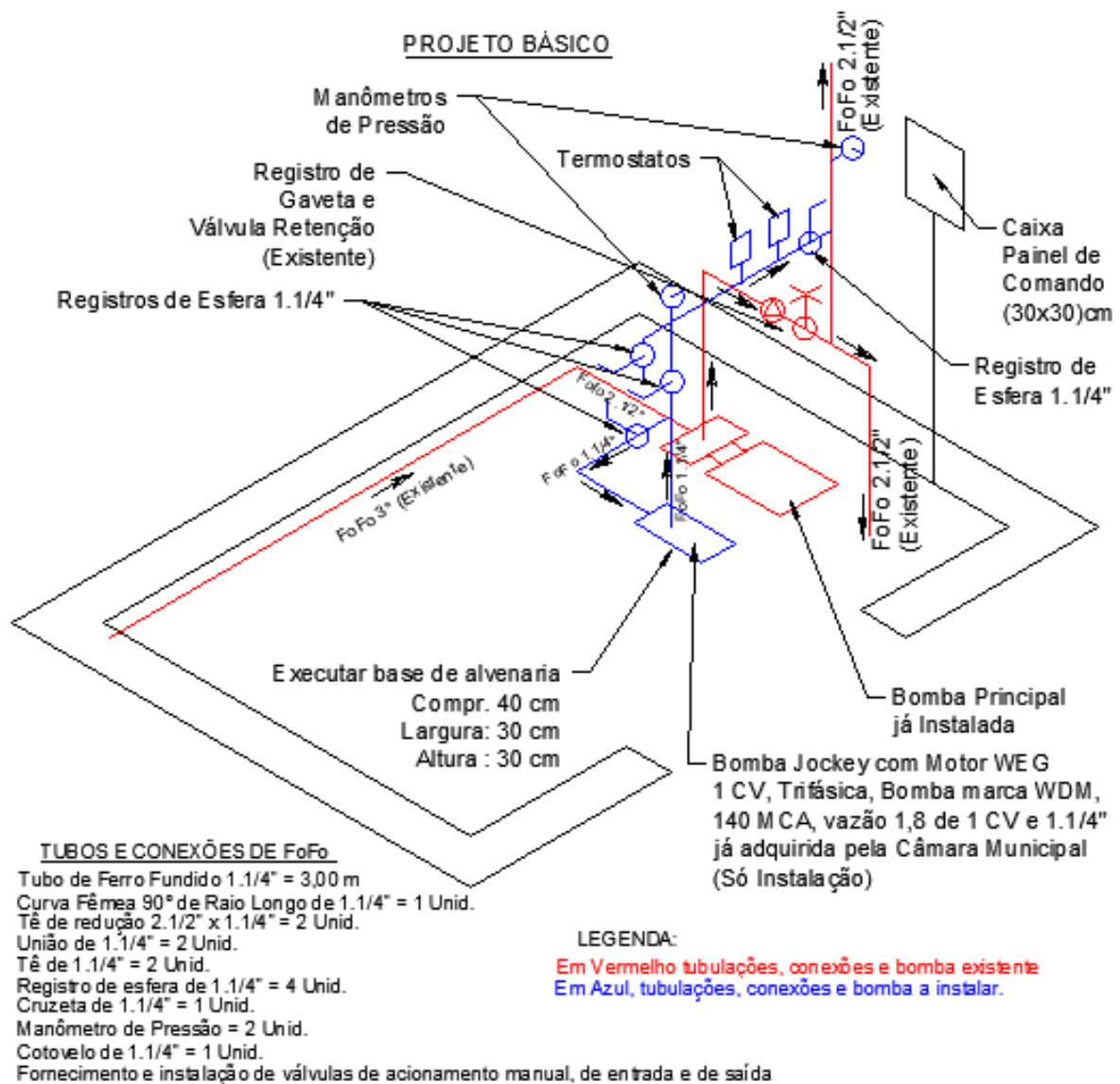


Figura 1 - Projeto Básico da Instalação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Itatiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à instalação de bomba pressurizadora do tipo jockey (já adquirida), com fornecimento de materiais complementares e mão de obra, para adequação do sistema de combate a incêndio da Câmara Municipal de Itatiba.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Instalação de bomba pressurizadora do tipo jockey (já adquirida), com fornecimento de materiais complementares e mão de obra, para adequação do sistema de combate a incêndio da Câmara Municipal de Itatiba.	R\$

Valor por extenso: R\$ xx,xx (xx Reais e xx centavos)

Itatiba, _____ de _____ de 2026